



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 22/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: trinta de outubro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e cinquenta e um minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e quarenta e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima segunda reunião, extraordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e um minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **1. APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA TRÊS (03) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a ata da reunião ordinária realizada no dia três (03) de outubro último, vigésima reunião de dois mil e dezoito (20/2018), do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no passado dia três (03) de outubro, vigésima reunião de dois mil e dezoito (20/2018), do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete /dois mil e vinte e um (2017/2021).-----

---- **2. PROPOSTA DE ANULAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS (3) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), RELATIVAMENTE AOS PONTOS UM (1), DOIS (2), TRÊS (3), QUATRO (4) E CINCO (5) DO SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho último.-----

---- O sobredito Regulamento aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser

promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social.-----

---- Suportado por informação prestada pelo serviço de ação social, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (3) de outubro em curso, deliberou, relativamente aos pontos um (1), dois (2), três (3), quatro (4) e cinco (5), do serviço cultural e social da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, constantes da respetiva ordem do dia, prestar apoio às candidaturas ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentadas, respetivamente, por Elisabete Bela Pereira, Carlos Alberto da Rocha Pereira, Maria Ângela Rodrigues, Rosa Almeida da Cruz e Liliana Duarte Bastos, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Os referidos apoios, reavaliados de seis em seis meses, em conformidade com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, eram atribuídos a agregados familiares desfavorecidos, com caráter transitório, até ao limite de dois anos, com base no artigo terceiro (3.º) daquele Regulamento.-----

---- Ora, esses apoios cessaram, com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, e por força da revogação operada pelo mesmo, consagrada no seu artigo 78.º.-----

---- Nessa constatação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o previsto n.º 2, do artigo 165.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a anulação das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, na mencionada reunião ordinária realizada no dia três (3) de outubro em curso, relativamente aos pontos a seguir identificados, do serviço cultural e social da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, constantes da respetiva ordem do dia:-----

---- 1. Centésima Trigésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* apresentada por Elisabete Bela Pereira – Reavaliação;-----

---- 2. Centésima Trigésima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* apresentada por Carlos Alberto da Rocha Pereira – Reavaliação;-----

---- 3. Centésima Quinquagésima Terceira Candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* apresentada por Maria Ângela Rodrigues – Reavaliação;-----

---- 4. Centésima Quinquagésima Sexta Candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* apresentada por Rosa Almeida da Cruz – Reavaliação;-----

---- 5. Centésima Quinquagésima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social* apresentada por Liliana Duarte Bastos – Reavaliação.-----

---- Consequentemente, o serviço de ação social deverá informar os interessados quanto à faculdade de apresentar requerimento ao abrigo do Regulamento Geral de Ação Social em vigor, o qual deve ser instruído com os documentos necessários à apreciação do pedido.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **3. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO “O CORAL DA BAIRRADA”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Associação “O Coral da Bairrada”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de apoio logístico apresentado pela Associação “O Coral da Bairrada”, no sentido da disponibilização de espaço no Mercado Municipal de Anadia, com vista à realização, no dia onze (11) de novembro próximo, do “Magusto da Bairrada”, um evento aberto à comunidade destinado a angariar fundos para a Associação;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando a importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo proposto pela Associação, e constituir um incentivo à continuidade das iniciativas e à envolvimento das associações e participação dos cidadãos;-----

---- Considerada a disponibilidade das instalações e dos equipamentos para a data solicitada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Associação “O Coral da Bairrada”, através da disponibilização das instalações do Mercado Municipal e de cinquenta cadeiras, para realização do “Magusto da Bairrada”, no dia onze (11) de novembro próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **4. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Igualmente importante é a intenção de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, para celebrar a Festa da Família CNSA, no dia dez (10) de novembro próximo, coincidente com a data de nascimento da Fundadora da Congregação, Ana Maria Javouhey;-----

---- Reconhecendo a importância da iniciativa para a comunidade educativa da instituição, no âmbito do seu tema cultural, proporcionando espaços de convívio e de partilha;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para a concretização das atividades programadas pelo Colégio;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade dos equipamentos para a data solicitada, com exceção do palco;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, através da disponibilização de barraquinhas, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização da Festa da Família, no dia dez (10) de novembro próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **5. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE AVEIRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Associação de Basquetebol de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- De acordo com o previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Consideradas as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Desporto, com destaque para o incentivo ao desporto para todos, através da promoção da utilização dos espaços desportivos existentes, e da consolidação de Anadia como local de excelência para a realização de eventos desportivos, nacionais e internacionais;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de vencer o desafio Anadia Cidade Europeia do

Desporto em 2020;-----

---- Considerado, também, o objetivo da Câmara Municipal de Anadia de apoiar os eventos que se revestem de interesse para o Município, e que contribuem para projetar o concelho e as mais valias que tem para oferecer;---

---- Considerada a proposta apresentada pela Associação de Basquetebol de Aveiro, no sentido da realização da XII Gala do Basquetebol Aveirense, no dia dezasseis (16) de novembro próximo, e do Torneio Internacional, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de dezembro, no Pavilhão de Desportos de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal de Anadia se associe aos eventos a organizar pela Associação de Basquetebol de Aveiro, prestando a colaboração solicitada, mediante a celebração de protocolo de colaboração entre as partes, e que passa pelo apoio logístico para a realização da XII Gala do Basquetebol Aveirense, no dia dezasseis (16) de novembro próximo, e do Torneio Internacional, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de dezembro, no Pavilhão de Desportos de Anadia, disponibilização da instalação desportiva e de transporte para os atletas, e cedência de refeições.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO ROTA DA BAIRRADA, DESTINADA A APOIAR A SUA PARTICIPAÇÃO NA FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO -, A DECORRER EM GRAMADO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO BRASIL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Rota da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas e), e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- De acordo com o previsto nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, compete à Câmara Municipal, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município; apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Consideradas as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Turismo, com destaque para a valorização da marca Curia, enquanto destino de saúde e bem estar, promovendo esses locais nacional e internacionalmente;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de promover, nacional e internacionalmente, a oferta turística do concelho e da região, afirmando Anadia como destino turístico em várias vertentes, de entre as quais turismo desportivo, enoturismo, turismo de congressos;-----

---- Considerado, também, o importante papel que vem sendo desempenhado, nesse sentido, pela Associação Rota da Bairrada, uma importante associação de carácter regional, constituída sem fins lucrativos, que tem como objetivo a dinamização, promoção e valorização da atividade vitivinícola da Bairrada, e atividades afins, enquanto produtos turísticos e culturais da região;-----

---- Considerando, ainda, que a Associação Rota da Bairrada se constitui em um relevante parceiro do Município de Anadia, que se dedica a unir os vários intervenientes na área do turismo, de toda a região da Bairrada, organizando, de forma articulada e estruturada, as valências que cada um tem para oferecer, de forma a conseguir criar produtos turísticos que consigam responder às exigências dos vários públicos-alvo, explorando as mais valias da Bairrada - terra de serra e mar, termas e vinhos, gastronomia e desporto -, e que, conjugadas, podem resultar em um forte destino turístico;-----

---- Considerada a comunicação remetida pela Associação Rota da Bairrada, dando conta da disponibilidade manifestada pelos Municípios associados, no sentido da colaboração a prestar à participação da Associação na FESTURIS – Feira Internacional de Turismo;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal de Anadia preste a colaboração solicitada pela Associação Rota da Bairrada, com vista à participação na FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, que decorrerá em Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, no Brasil, entre os dias oito (8) e onze (11) de novembro próximo, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira de dois mil euros (€ 2.000,00).--

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUB DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pelo Club de Ancas - Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização do “Bairrada Metal Fest”;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea a), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público da Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea a), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00), ao Club de Ancas - Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, destinada a apoiar a realização do “Bairrada Metal Fest”.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- 8. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E

SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse âmbito, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezoito (2018), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende executar:-----

---- - Aquisição de trator para equipamento limpa bermas (ações na área do ambiente), com 66HP potência;-----

---- - Reconstrução de passeios no Cemitério em Tamengos;-----

---- - Cimentar valetas na Rua do Freixial, em Tamengos;-----

---- - Construção de valetas na Rua da Capela, em Alpalhão;-----

---- - Execução de rede de drenagem pluvial, cimentar valetas e construção de passeios na Rua dos Tanques, em Aguium;-----

---- - Construção de valetas na Estrada da Lomba e na Estrada dos Poços, em Aguium (extensão de 300m);-----

---- - Construção de Requalificação de nicho, e espaço envolvente, sito em Aguium.-----

---- O investimento a realizar pela União de Freguesias totaliza, no global, o valor de quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e catorze cêntimos (€ 44.631,14), com IVA incluído à taxa legal em vigor, tendo sido consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar

financeiramente a União das Freguesias de Tamengos, Aguiç e Óis do Bairro, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à União das Freguesias de Tamengos, Aguiç e Óis do Bairro, até ao montante de quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis euros (€ 43.266,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.---

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União das Freguesias de Tamengos, Aguiç e Óis do Bairro na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **9. ALCIDES OLIVEIRA FERNANDES – DISPENSA PARCIAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO (228/2018), REFERENTE AO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE E ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CAFÉ/SNACK-BAR, SITO NO NÚMERO NOVECENTOS E DOZE (912), DA RUA DO COMÉRCIO, EM SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Alcides Oliveira Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida, e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.--

---- No âmbito do processo de obras número duzentos e vinte e oito barra dois mil e dezoito (228/2018), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, o requerente solicita a legalização de edifício existente e a alteração e adaptação de edifício para café/snack-bar, sito no número novecentos e doze (912), da Rua do Comércio, em Sangalhos.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Mergulhão, que dá conta de que não é observado o cumprimento do número de lugares de estacionamento previsto no quadro seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia. Contudo, menciona a possibilidade, consagrada na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, de tal condição ser suprida, mediante deliberação da Câmara Municipal, no sentido da dispensa total ou parcial da dotação de estacionamento privado, quando manifestamente não for viável o seu cumprimento nas operações urbanísticas localizadas na subcategoria de Espaços Centrais do Solo Urbanizado.-----

---- Apreciado o assunto e a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o

pedido apresentado por Alcides Oliveira Fernandes, no sentido de autorizar a dispensa parcial da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- 10. INFARMED – AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. – SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA ROMBA CENTRO (EX FARMÁCIA RANGEL), SITA EM AVELÃS DE CAMINHO, PARA O EDIFÍCIO ARCADIA PARK, LOCALIZADO NO LUGAR DE MALAPOSTA, FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. comunica, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que foi requerida àquele Instituto, ao abrigo do artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da Farmácia Romba Centro (ex Farmácia Rangel), sita em Avelãs de Caminho, para o Edifício Arcadia Park, número dois, localizado na Rua do Colégio, no lugar de Malaposta, da União das Freguesias de Arcos e Mogofores. Nesse sentido, solicita que, dentro do prazo legal de sessenta dias, lhe seja comunicado o parecer da autarquia sobre o pedido de transferência peticionado, informando que o mesmo deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.-----

---- Relativamente à solicitação apresentada pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., o Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, começa por informar dos antecedentes do pedido em apreciação, designadamente a deliberação tomada à altura do pedido apresentado em dois mil e dezassete, e os argumentos então evocados pela proprietária da Farmácia Romba Centro.-----

---- Dá entretanto nota dos critérios que devem ser ponderados na elaboração do parecer por parte da Câmara Municipal, e complementa com uma síntese dos principais aspetos que permitem proceder à ponderação dos sobreditos critérios, nomeadamente os relativos à acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, a viabilidade económica da farmácia, e a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem estar dos utentes.-----

---- Considerados os dados objeto de análise e o enquadramento legal do assunto, o Técnico conclui que se encontram reunidas as condições para que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o pedido de transferência de localização de farmácia, nos termos previstos do n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, sugerindo, contudo, que a decisão a tomar deverá ponderar fundamentalmente o equilíbrio entre os interesses da população no acesso aos medicamentos e o interesse da proprietária na

perspetiva da viabilização económica do estabelecimento farmacêutico.-----

---- De harmonia com o exposto na informação técnica prestada, e considerados os dados disponibilizados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, apesar de compreender as razões invocadas pela proprietária para a transferência de localização da Farmácia Romba Centro, nomeadamente a deficitária sustentabilidade económica da mesma, propõe que o Executivo delibere no sentido de emitir parecer desfavorável à mesma, porquanto considera que a população de Avelãs de Caminho merece a existência de uma farmácia de proximidade.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia sempre pugnou pela promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente no que respeita a uma cobertura farmacêutica de proximidade;-----

---- Considerando que as alternativas não salvaguardam a acessibilidade da população de Avelãs de Caminho aos medicamentos e sua comodidade, nomeadamente a população mais idosa;-----

---- Considerando que a população de Avelãs de Caminho deixa de poder usufruir de serviços farmacêuticos de proximidade e de promoção de saúde e do bem estar;-----

---- Considerando que a concretizar-se a deslocalização pretendida pela proprietária da Farmácia Romba Centro, de Avelãs de Caminho para o lugar de Malaposta, o recurso mais próximo da população de Avelãs de Caminho seria o estabelecimento farmacêutico localizado na Rua do Comércio, em Sangalhos - Farmácia São José -, que dista dois vírgula quatro quilómetros (2,4 km) da mencionada Farmácia Romba Centro;-----

---- Considerado o facto de Avelãs de Caminho ser o terceiro lugar do concelho de Anadia com mais população, de acordo com os resultados obtidos nos Censos dois mil e onze;-----

---- Considerando o facto de se tratar de uma questão de interesse público, na medida em que uma farmácia presta serviço público;-----

---- Considerando o facto de a Farmácia Romba Centro ainda continuar a prestar serviço à população de Avelãs de Caminho;-----

---- O Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, e Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, emitir parecer desfavorável quanto à transferência de localização da Farmácia Romba Centro (ex farmácia Rangel), sita em Avelãs de Caminho, para o Edifício Arcadia Park, localizado no lugar de Malaposta, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- II. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DE TRÊS POR CENTO (3%) DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE ANADIA, PARA VIGORAR NO ANO DOIS MIL E DEZANOVE (2019):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, define, no seu artigo 14.º, as receitas municipais. De harmonia com esse articulado, constitui receita do Município, prevista na sua alínea f), o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma Lei.-----

---- Nos termos da alínea c), do n.º I, do artigo 25.º, e do n.º I, do artigo 26.º, da supramencionada Lei, os

municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até cinco por cento (5%), no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º, do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º.-----

---- De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 16.º, daquele Regime Financeiro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

---- Nessa conformidade, e de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, e no n.º 1, do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma participação de três por cento (3%) do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, para vigorar no ano dois mil e dezanove (2019).-----

---- A Senhora Presidente propõe, igualmente, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para se pronunciar sobre o assunto, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, propõe, ainda, que a comunicação da respetiva deliberação seja efetuada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um (31) de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- No período de apreciação do assunto, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que começou por afirmar tratar-se de uma proposta de coragem e de coerência. De coragem, explicou, por continuarem aquele caminho, que a Senhora Presidente definiu no início do anterior mandato, de fazer de Anadia um Município com os impostos mais baixos, para, dessa maneira, cativarem a fixação de pessoas no concelho. Mais do que outras medidas que poderiam ser tomadas, sublinhou que aquela é uma medida que mexe com todas as pessoas que pagam IRS, e que serão, no momento em que entregam a sua declaração, ressarcidas de uma parte do valor que descontaram. No caso em concreto, só em dois mil e vinte serão ressarcidos desse valor, mas já em dois mil e dezanove serão relativamente ao de dois mil e dezoito, rematou.-----

---- Considerou, ainda, que a coragem de continuarem naquele caminho é de enaltecer, e bastante importante, e que a mesma é também fruto da boa condição financeira que o Município apresenta, de criar condições para que as pessoas se fixem no concelho, contribuindo, dessa forma, para terem um Município mais “friendly” do ponto de vista de impostos.-----

---- Referiu, por outro lado, tratar-se de uma proposta reveladora de coerência, que tem a ver com o facto de, numa altura em que se perspetiva um acréscimo de receita a arrecadar por parte dos Municípios, em matéria de

IRS, a maioria no Executivo tem a coerência de devolver, àqueles que pagam esse imposto, uma parte do mesmo. E, nessa medida, avaliou de extrema importância dizer aos munícipes de Anadia, e aos cidadãos, que, já que estão a fazer um esforço acrescido de suportar mais o país, e de pagar mais IRS, que resulta, de entre muitas circunstâncias, de uma cobrança mais efetiva por parte do Estado, com mais pessoas a pagar impostos, o Município de Anadia tem a vontade de devolver aos munícipes uma parte desse esforço. Finalizou, salientando que é de enaltecer essa posição, e declarando-se completamente favorável à mesma.-----

---- Também o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, se pronunciou relativamente ao tema em questão, declarando subscrever, na íntegra, a intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Sampaio, e, reforçando o que iria dizer em sede de apreciação dos documentos previsionais para dois mil e dezanove, afirmou tratar-se de uma medida que resulta da prudência, do equilíbrio, e da boa gestão financeira que tem vindo a ser desenvolvida através da presidência da Senhora Engenheira Teresa Cardoso. Acrescentou, ainda, que, claramente, se não fosse a boa gestão financeira, rigorosa e equilibrada do Município de Anadia, não estariam perante aquela possibilidade de, mais uma vez, reduzirem a participação no IRS, a acrescer à taxa mínima de IMI, e aos sinais positivos que vêm sendo dados em termos de derrama.-----

---- 12. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS, COM REFERÊNCIA AO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018) E LIQUIDAÇÃO EM DOIS MIL E DEZANOVE (2019):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----

---- De entre essas matérias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas, nos termos da alínea d), do n.º I, do artigo 25.º, do supramencionado dispositivo legal.-----

---- De acordo com o estatuído no n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as sucessivas alterações, os Municípios estão autorizados, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º I, do artigo 112.º, do mesmo CIMI, a saber:-----

---- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;-----

---- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.-----

---- A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março de 2016, procedeu à alteração do CIMI, adicionando o artigo 112.º-A, consagrando, no n.º I daquele artigo, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio, ou parte de prédio, urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos

no Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com a seguinte tabela.-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
Um (1)	Vinte (20)
Dois (2)	Quarenta (40)
Três (3) ou mais	Setenta (70)

---- Atendendo aos relevantes interesses em causa, nomeadamente o direito à habitação, já que a grande parte do IMI cobrado no concelho respeita precisamente a imóveis que constituem a habitação própria e permanente dos seus proprietários e respetivo agregado familiar, conjugado com o desejável apoio às famílias e incentivo à natalidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera estarem reunidas as condições para:-----

---- - Proceder à fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019);-----

---- - Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º I do artigo 112.º-A do CIMI, uma redução da taxa de IMI para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019), a aplicar ao prédio, ou parte de prédio, urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, dentro dos parâmetros fixados na tabela constante do citado artigo.-----

---- De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

---- Atenta a faculdade prevista naquele artigo 16.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, e com base nos dados facultados pela Autoridade Tributária, com referência a catorze (14) de setembro de dois mil e dezoito (2018), e liquidação relativa a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), o benefício fiscal a conceder em termos do IMI, ao abrigo do disposto no n.º I, do artigo 112.º-A, do CIMI, estima-se em cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta euros (€ 57.960,00).-----

---- Em conformidade com o exposto, a Senhora Presidente propõe, de harmonia com a alínea a), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e da alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada:-----

---- - A fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no valor mínimo de zero vírgula trinta por cento (0,30%), a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019);-----

---- - A fixação, ao abrigo do n.º I, do artigo 112.º-A, do CIMI, de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidada em dois mil e dezanove (2019), a aplicar ao prédio, ou parte de prédio, urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu

agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com a tabela seguinte:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
Um (1)	Vinte (20)
Dois (2)	Quarenta (40)
Três (3) ou mais	Setenta (70)

---- - Majorar, em trinta por cento (30%), a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019), nos termos do n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI;-----

---- - Informar a Direcção-Geral dos Impostos acerca dos prédios ou frações autónomas em ruínas, para os efeitos da aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, do CIMI;-----

---- - Fixar, de acordo com o n.º 1, do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-lei n.º 108/2008, de 26 de junho, e posteriores alterações), uma redução de dez por cento (10%) da taxa do IMI para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019), a aplicar aos prédios urbanos com eficiência energética, conforme definido no seu número dois (2);-----

---- - Fixar uma redução de vinte e cinco por cento (25%) da taxa de IMI para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidação em dois mil e dezanove (2019), a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, de acordo com o disposto no n.º 12, do artigo 112.º do CIMI.-----

---- A Senhora Presidente propõe, também, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal, aquele órgão possa fixar o valor da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e dezoito (2018) e liquidada no ano dois mil e dezanove (2019).-----

---- Por forma a cumprir o previsto no n.º 14, do artigo 112.º, do CIMI, a Senhora Presidente propõe, ainda, que a comunicação da referida deliberação ocorra, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um (31) de dezembro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **13. PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) E A SER COBRADA NO ANO DOIS MIL E DEZANOVE (2019):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre

matérias da competência desta.-----

---- De entre essas matérias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas, nos termos da alínea d), do n.º I, do artigo 25.º, do supramencionado dispositivo legal.-----

---- A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina, na sua alínea c), do artigo 14.º, que constitui receita dos municípios, de entre outras, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma.-----

---- O n.º I, do mencionado artigo 18.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, prevê que os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de um vírgula cinco por cento (1,5%), sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

---- De acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 16.º, daquele Regime Financeiro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.-----

---- O valor da derrama assume grande importância no cômputo da receita municipal.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe lançar Derrama de meio por cento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto relativo ao Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e dezoito (2018) e a ser cobrada no ano dois mil e dezanove (2019), e que o resultado dessa cobrança seja destinado a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas com a requalificação de espaços destinados à instalação de atividades económicas.-----

---- A Senhora Presidente propõe, igualmente, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de harmonia com a alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º I, do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal, aquele órgão possa autorizar o lançamento de derrama.-----

---- Em conformidade com o estatuído no n.º 17, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente propõe, ainda, que a comunicação da referida deliberação ocorra, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um (31) de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE ZERO VÍRGULA VINTE E CINCO (0,25%) PARA EFEITOS DE COBRANÇA DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- É competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.-----

---- De entre essas matérias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor, nos termos da alínea b), do n.º I, do artigo 25.º, do supramencionado dispositivo legal.-----

---- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, determina, no n.º 2, do artigo 106.º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

---- O n.º 3, do mencionado artigo 106.º, estabelece os princípios a que obedece a TMDP. De harmonia com a sua alínea a), a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

---- Esse percentual é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco (0,25%), conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do sobredito artigo 106.º.-----

---- Nesse sentido, e acordo com o previsto no seu n.º 4, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

---- Em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a vinte e oito de junho de dois mil e quatro, foi deliberado proceder à cobrança deste tributo.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o percentual de zero vírgula vinte e cinco (0,25%), para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), durante o ano dois mil e dezanove (2019), em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 3, do Artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.-----

---- A Senhora Presidente propõe, igualmente, e nos termos da alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão possa deliberar sobre o assunto, de acordo com a alínea b), do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **15. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZANOVE (2019):**-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, informou as Senhoras e os Senhores Vereadores de que deixaria aquele ponto para ser apreciado no final, depois de deliberados os restantes pontos da ordem do dia.-----

---- **16. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de procedimentos concursais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de seis assistentes operacionais (auxiliar dos serviços gerais), para fazer face a necessidades no serviço de educação, mais particularmente na educação pré escolar e no primeiro ciclo do ensino básico da rede pública de estabelecimentos de educação e ensino do Município de Anadia, de um técnico superior (médico veterinário), e de dois lugares de assistente técnico, para afetar à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental (serviço comercial), previstos no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos que se visam promover, e não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, pelo que não se aplica o disposto no artigo 48.º, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º I, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo determinado, e os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018):-----

---- - um lugar de técnico superior (médico veterinário);-----

---- - dois lugares de assistente técnico, para afetar à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental (serviço comercial).-----

---- Quanto aos seis postos de trabalho propostos para a categoria de assistente operacional (auxiliar dos serviços gerais), não será necessário abrir procedimento concursal, uma vez que o recrutamento será feito com recurso à utilização da reserva de recrutamento constituída ao abrigo do n.º I, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no âmbito do procedimento concursal, aberto por aviso número oito mil quinhentos e oitenta e quatro (8584), publicado na Segunda Série do Diário da República, número cento e quarenta e sete (147), de um (1) de agosto de dois mil e

dezassete (2017), cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete (2017).-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possam ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **17. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quinze de outubro de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“*Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em quinze de outubro de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número nove (09) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número nove (09)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.-----

---- **18. FASE FINAL DA LIGA MEDIACUP SCML – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade da Fase Final da Liga MediaCup SCML, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à

mesma.-----

---- A Fase Final da Liga MediaCup SCML consiste na realização de um torneio de futebol de sete, com a participação de nove equipas masculinas (seis de Lisboa e três do Porto), e duas seleções femininas (uma de Lisboa e uma outra do Porto). Os jogos são realizados no campo sintético de futebol sete e no campo com relvado natural, no dia vinte e sete de outubro.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da Fase Final da Liga MediaCup SCML.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CÉSAR GALANTE OLIVEIRA MANÃO:**-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, chegou à reunião quando eram onze horas e seis minutos.-----

---- **15. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZANOVE (2019):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove (2019), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- O mencionado diploma legal, no seu artigo 33.º, define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º I, do sobredito articulado.-----

---- Atenta essa competência, foi elaborado o Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove (2019), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelos Decreto-lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro, e Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, e com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), e Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

---- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove (2019), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em

complemento ao enquadramento estratégico apresentado no documento que suporta a proposta, começou por constatar que, pela primeira vez, é refletido um incremento das transferências do Estado para dois mil e dezanove, que resulta do aumento na cobrança do IRS, e também em função da fórmula de cálculo desse valor, de acordo com o n.º 3, do artigo 33.º, da Lei das Finanças Locais. Explicou, assim, que foi precisamente por esse aumento que optaram pela devolução desse valor aos munícipes, porque o Estado não aumentou nas outras transferências, mas no valor que é cobrado aos contribuintes, concluindo, portanto, que o Estado cobra e o Município de Anadia devolve aos contribuintes. Acrescentou, ainda, que o aumento em questão nada tem a ver com a transferência de competências, mas reflete-se na proposta do ponto onze, assim como a manutenção dos valores de cobranças de impostos previstos nos pontos doze, treze e catorze da ordem do dia daquela reunião.--

---- Quanto às despesas com pessoal, confirmou um aumento verificado nessa rubrica, que explicou ter a ver com algum recrutamento que tem vindo a ser feito, por necessidade, com a regularização dos precários, que passam a ter vínculo com o Município, em definitivo, e com um ligeiro aumento dos salários.-----

---- Em matéria de aquisição de bens e serviços, com uma percentagem superior, disse que se prevê que venha a aumentar ainda mais nos próximos anos, por força da necessidade, cada vez maior, de recorrer a serviços externos para a realização de um conjunto de serviços que a Câmara Municipal tem de prestar, resultado, não apenas da falta de recursos humanos disponíveis para atender a todas as solicitações, mas porque o Município tem muitos espaços ajardinados para cuidar, diversas infraestruturas e equipamentos eletromecânicos a cuidar, sem esquecer a fatura pesada no que toca aos encargos com EDP, com ERSUC, à cantina escolar, aos protocolos celebrados com as Instituições que prestam serviços ao Município em diversas áreas, nomeadamente refeições e transporte.-----

---- Destacou, entretanto, a redução do endividamento para dois mil e dezanove, em cerca de um milhão de euros, e, não menos importante, a previsão do pagamento, na totalidade, de um dos empréstimos contraídos em dois mil e nove, concluindo que no início de dois mil e dezanove terão uma dívida bastante inferior, e a trinta e um de dezembro, pelo pagamento dos valores respeitantes à amortização e aos juros, um encargo financeiro com os empréstimos também mais reduzido.-----

---- Passou, entretanto, a apresentar as linhas estratégicas gizadas para o exercício de dois mil e dezanove, destacando alguns pontos em cada uma das áreas constantes das rubricas de aplicação das receitas de capital, mencionadas nas GOP.-----

---- Na educação, o investimento no atinente à empreitada de requalificação da Escola de Mogofores.-----

---- Em termos da área social, explicou que a mesma não pode ser dissociada da área correspondente aos serviços auxiliares de ensino, onde se encontram incluídas as transferências efetuadas para o apoio aos manuais escolares e cadernos de atividades, as transferências feitas para o Agrupamento de Escolas de Anadia, no sentido de compartilhar os apoios aos alunos, as próprias refeições, as bolsas de estudo, entre outros. Sem esquecer, também, acrescentou, os apoios concedidos pelo Município, e que não se encontram refletidos nas GOP, referentes a autorizações de pagamento em prestações nas infraestruturas de água e de saneamento, ou mesmo a isenções de pagamento concedidas nas tarifas de saneamento, e bem assim a tarifa social da água, e para famílias numerosas.-----

---- Já na parte das funções sociais, que absorve a maior percentagem da disponibilidade das GOP,

aproximadamente sessenta e sete vírgula setenta e oito por cento (67,78%), destacou a rubrica correspondente ao ordenamento do território, que abrange todas as ações associadas à ARU (Área de Reabilitação Urbana), algumas já adjudicadas, como o caso da Rua Júlio Maia e da Rua António Feliciano Castilho, acrescentando que o maior investimento, com carácter plurianual, se refere ao Parque Urbano de Anadia. Está, ainda, incluída, nesta rubrica do ordenamento do território, a Requalificação da Quinta do Rangel, em Ancas.-----

---- No que respeita ao capítulo correspondente aos investimentos na área das infraestruturas de saneamento e de abastecimento água, sublinhou o valor inscrito para as obras de remodelação das redes de água, bem como das redes de drenagem de águas residuais nas diversas freguesias.-----

---- Na rubrica da proteção do meio ambiente e natureza, destacou a intervenção no Monte Crasto, na área propriedade do Município de Anadia.-----

---- Em matéria de Desporto, Recreio e Lazer, salientou a conclusão da requalificação do Edifício das Piscinas Municipais; a conclusão das obras da Pista de BMX, onde se encontra incluída a construção do Centro de Avaliação e Controlo de Treino, uma infraestrutura de apoio à Pista, e envolvente à mesma, e os arranjos exteriores; a Pista de XCO, todas estas intervenções que a maioria no Executivo pretende ver concluídas em dois mil e dezanove.-----

---- Quanto à rubrica correspondente a Indústria e Energia, na qual se incluem as áreas de acolhimento empresarial, evidenciou os investimentos a realizar, nomeadamente as Zonas Industriais de Paraimo e de Amoreira da Gândara, para além de outras áreas que merecem intervenção em termos de requalificação.-----

---- Continuando, salientou uma das rubrica que no exercício de dois mil e dezanove tem inscrita uma percentagem mais elevada – o Turismo -, incluindo, para além das intervenções já elencadas no atinente aos Caminhos de Fátima, a sinalética para os caminhos pedestres, e a concretização do Museu das Duas Rodas, a instalar no Velódromo Nacional, que encerrará a rede de museus existentes no concelho.-----

---- Referindo-se às Outras Funções Económicas, evidenciou os investimentos associados ao Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, em termos de incentivos e iniciativas que pretendem continuar a promover.-----

---- Não deixou de dar ênfase, no correspondente às operações da dívida autárquica, onde se inclui o FAM, a redução definida, na ordem dos setenta mil euros, da contribuição a pagar pelos Municípios.-----

---- No que concerne às Transferências entre Administrações, que dizem respeito, essencialmente, às quotas a pagar no âmbito das parcerias estabelecidas com diversas entidades, com as quais o Município se associou, mas também às transferências para as Freguesias do concelho, ressaltou, nesta última área, um acréscimo das verbas a transferir, essencialmente nos acordos pontuais, destinada a apoiar a realização dos investimentos que as Freguesias se propõem realizar nesse âmbito.-----

---- Relativamente ao mapa de pessoal, constatou, para além dos lugares já definidos e dos concursos que se encontram a decorrer, a criação de outros lugares, nomeadamente de um Técnico Superior na área do Turismo, e de assistentes operacionais para fazer face aos trabalhos externos da Câmara Municipal, quer na área do ambiente, quer na área dos equipamentos ou das vias municipais. Não deixou de mencionar, também, um ligeiro incremento da verba relativamente ao ano dois mil e dezoito.-----

---- Concluindo, admitiu que, tentando conseguir uma distribuição equilibrada entre as várias dotações e áreas de

atuação da Câmara Municipal, algumas rubricas necessitam de reforço financeiro, mas, adiantou que, a seu tempo, em dois mil e dezanove, haverá oportunidade de as reforçar, e de promover algumas iniciativas que a maioria no Executivo pretende ver concretizadas.-----

---- Uma vez definida a estratégia política para dois mil e dezanove, que disse ser de continuidade relativamente ao exercício de dois mil e dezoito, reforçou que a mesma passa pela conclusão de investimentos fundamentais na área da educação, do ordenamento do território, e, sobretudo, na conclusão das redes de saneamento, e na renovação das infraestruturas de águas, domínios que implicam um grande investimento da parte do Município de Anadia, pelo que assegurou que será desenvolvido trabalho no sentido de criar as condições necessárias à obtenção de fundos para fazer face aos investimentos pretendidos.-----

---- Não menos importante, sublinhou, a terminar, a necessidade urgente de criar zonas industriais mais atrativas, e de ter terrenos disponíveis para que os investidores se possam instalar no concelho, e com as condições pretendidas pela grande maioria desses investidores, nomeadamente em termos de área e de acessibilidades, associada a investimentos no sentido de melhorar a qualidade do ambiente e do bem estar a oferecer às pessoas, criando as condições para que se fixem no Município, e, dessa forma, contribuindo, também, para o crescimento do concelho.-----

---- Concluída a intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, que apresentou a declaração de voto que se passa a reproduzir:-----

---- “I. Introdução.-----

---- Os documentos previsionais para 2019 – Orçamento, Grandes Opções do Plano (GOP) e Mapa de Pessoal – assentam numa estratégia de continuidade do executivo eleito pelo MIAP – Movimento Independente Anadia Primeiro, tendo como objetivo a melhoria contínua e sustentada do Concelho de Anadia, procurando proporcionar melhores condições de vida aos seus cidadãos.-----

---- O Orçamento para 2019 baseia-se nos princípios de gestão rigorosa e transparente, na eficiência na utilização dos recursos públicos, pautando-se por prudência nas estimativas, quer da receita quer da despesa.-----

---- Conforme se poderá verificar pela análise das GOP, o Orçamento para 2019 é bastante abrangente, sendo elencados recursos financeiros em diversas áreas: Segurança e Ordem Pública, Proteção Civil, Ensino, Ação Social, Ordenamento do Território, Abastecimento de Água, Cultura, Desporto, Floresta, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Mercados e Feiras, Turismo e Apoio às Freguesias.-----

---- Em matéria de impostos municipais, uma nota positiva para as propostas do executivo municipal em manter taxas nos mínimos, ou em patamares abaixo dos máximos previstos por lei, traduzindo bem a preocupação em melhorar o nível de vida dos cidadãos, mas também em atrair investimento privado para o Concelho. Pelo segundo ano consecutivo o executivo apresentou a redução de mais 1 ponto percentual na participação no IRS, sendo proposta a redução de 4% para 3%, situação que terá efeitos no Orçamento de 2020, consubstanciada numa redução de receita na ordem dos 413.124 euros. No que concerne ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), mantêm-se as taxas abaixo dos limites máximos estabelecidos por lei, mantendo-se também a dedução fixa em imóveis destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes a cargo, traduzindo-se na atribuição de um benefício fiscal na ordem dos 57.960 euros. No que diz respeito à derrama, que se trata de um imposto que incide sobre o lucro tributável das empresas, foi a mesma fixada em 0,5% em vez

da taxa máxima de 1,5%, o que se traduzirá num benefício fiscal para as empresas sediadas no Concelho de Anadia. Está ainda prevista uma taxa reduzida de percentagem correspondente a metade do valor fixado anualmente pelo Município, para entidades que se candidatem aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”, cujo volume de negócios no ano anterior ao da candidatura não tenha ultrapassado os 150.000 euros.-----

---- 2. Orçamento.-----

---- O Orçamento para 2019, apresenta uma variação positiva face ao ano 2018 na ordem dos 1,139 milhões de euros ou, em termos percentuais, 5,36%, em linha com a variação do Orçamento do ano transato.-----

---- Ao nível da receita, este aumento reflete-se essencialmente nas transferências correntes, nas receitas fiscais e nas transferências de capital, verificando-se um incremento tanto das receitas correntes como das receitas de capital.-----

---- Quanto às receitas correntes, o acréscimo de 0,668 milhões de euros face a 2018, deve-se às transferências correntes (8,789 milhões de euros), às vendas de bens e serviços correntes (4,664 milhões de euros) e às receitas fiscais (4,429 milhões de euros). A grande percentagem de contributo das transferências correntes, cerca de 93,51%, diz respeito às transferências previstas no Orçamento do Estado para 2019, que totalizam cerca de 7,502 milhões de euros. Ao nível da venda de bens e serviços correntes, têm especial relevância as receitas provenientes do abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, com uma previsão de 3,705 milhões de euros. Quanto às receitas fiscais, contribuem em grande medida as receitas arrecadadas com os impostos diretos, nomeadamente com o IMI, o IUC e o IMT.-----

---- No que respeita às receitas de capital, o acréscimo de 0,471 milhões de euros, deve-se essencialmente ao incremento da verba referente às transferências de capital, que se explica pelas receitas provenientes da comparticipação a fundo perdido de fundos comunitários (Programa Centro 2020), que se preveem na ordem dos 2,559 milhões de euros.-----

---- Ao nível da despesa, o incremento orçamental está refletido essencialmente nas despesas correntes, nomeadamente nas despesas com o pessoal e nas aquisições de bens e serviços, verificando-se ainda um aumento nas despesas de capital por via das aquisições de bens de capital. A variação positiva nas despesas com o pessoal está relacionada com as atualizações salariais, bem como com a regularização dos vínculos precários e a internalização dos funcionários provenientes da WRC. Quanto às despesas com a aquisição de bens e serviços, as de maior valor referem-se aos encargos das instalações, combustíveis, refeições escolares, conservação de bens, seminários exposições e similares e a outros trabalhos especializados.-----

---- O incremento na aquisição de bens de capital está relacionado com os investimentos previstos para o ano 2019, sendo de realçar os valores a investir em edifícios e outras construções e em maquinaria e equipamento, na ordem dos 6,855 milhões de euros e 1,048 milhões de euros, respetivamente. Uma vez mais, a boa saúde e a rigorosa gestão financeira do Município de Anadia, permitem dotar verbas para investimento em despesas de capital, tão importantes para o contínuo desenvolvimento do Concelho.-----

---- A poupança corrente líquida patente no Orçamento para 2019, que ascende a 5,286 milhões de euros, evidencia que as receitas correntes cobrem a totalidade das despesas correntes, quer as afetas ao funcionamento dos diversos serviços quer as decorrentes das ações elencadas nas GOP, bem como as despesas inerentes aos

passivos e ativos financeiros. Em suma, verifica-se um financiamento parcial das despesas de investimento com receitas correntes.-----

---- No que concerne ao equilíbrio orçamental, verifica-se o cumprimento integral do estipulado no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro atualizada).-----

---- Uma nota final para o facto de não se prever o recurso à utilização de passivos financeiros para financiamento do Orçamento de 2019, apesar da capacidade de endividamento do Município. Atualmente o Município de Anadia possui uma margem utilizável de 4,991 milhões de euros, prevendo-se que no futuro venha inclusivamente a aumentar essa margem, devido ao efeito conjugado do previsível acréscimo da média dos últimos três anos da receita corrente líquida, e da baixa da dívida por força das amortizações dos empréstimos bancários. A redução da dívida de médio e longo prazo às entidades bancárias ascenderá a 0,929 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 26,12%.-----

---- 3. Grandes Opções do Plano (GOP).-----

---- As Grandes Opções do Plano (GOP), em 2019 apresentam um valor previsível de 11,8 milhões de euros, verificando-se aqui também um aumento face a 2018 de cerca de 0,286 milhões de euros.-----

---- As rubricas mais significativas nesta matéria são as seguintes:-----

---- Ordenamento do Território: Para 2019 é a rubrica com o valor mais expressivo das GOP, o qual ascende a cerca de 3,100 milhões de euros, estando aqui incluído o início da construção do Parque Urbano de Anadia, diversas requalificações sobretudo ao nível da ARU – Área de Requalificação Urbana de Anadia (Rua Júlio Maia, Rua António Feliciano Castilho e Rua Fausto Sampaio), assim como a requalificação da Quinta do Rangel em Ancas, entre outras obras nas diversas Freguesias do Concelho. Todas estas requalificações permitem renovar a imagem da cidade e do Concelho de Anadia, tão importante para quem aqui reside, mas também para quem nos visita, proporcionando naturalmente uma melhoria da qualidade de vida da população;-----

---- Desporto, Recreio e Lazer: Rubrica com uma dotação de 1,094 milhões de euros, incluindo-se aqui, para além das atividades desportivas regulares e pontuais, a construção do Centro de Avaliação e Controlo de Treino envolvente à pista de BMX, o início da construção da pista de XCO BTT, e a conclusão da requalificação do edifício das piscinas municipais no âmbito da eficiência energética. Os investimentos nestes equipamentos e o apoio no desenvolvimento de atividades desportivas regulares e pontuais, permitirá não só a continuidade da aposta na formação das camadas jovens, mas também a promoção do desporto para todos, proporcionando saúde e bem estar à nossa população. É com esta convicção que o executivo acredita no êxito da sua candidatura a Cidade Europeia do Desporto em 2020;-----

---- Turismo: Esta rubrica viu o seu valor reforçado em 2018, registando cerca de 0,978 milhões de euros, estando aqui previsto o início da requalificação do Posto de Turismo da Curia, a criação do Museu das Duas Rodas, o programa de renovação de aldeias e percursos pedestres, para além das ações de promoção do Concelho de Anadia;-----

---- Ensino Não Superior e Serviços Auxiliares de Ensino: Estas rubricas no seu conjunto atingem o montante de 1,372 milhões de euros, incluindo-se aqui a requalificação da Escola de Mogofores, bem como a continuação dos protocolos com IPSS e Associações do Concelho, a comparticipação nos manuais escolares, as bolsas de estudo

no ensino superior, e as refeições e os transportes escolares;-----

---- Segurança e Ordem Pública: Nova rubrica nas GOP, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Anadia, a Secretaria Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, para a reabilitação do Posto da GNR de Anadia que se encontra em más condições de utilização. Este investimento permitirá dotar o espaço de melhores condições, de modo a incrementar a qualidade do serviço prestado pelos profissionais desta força de segurança à população em geral;-----

---- Proteção Civil e Luta Contra Incêndios: Rubrica com dotação destinada à requalificação e beneficiação dos caminhos florestais, mas também ao apoio à equipa de intervenção permanente dos Bombeiros Voluntários de Anadia. Tendo em consideração as catástrofes dos últimos anos (incêndios florestais e tempestade *Leslie*), é de todo importante apostar nesta área de intervenção;-----

---- Indústria e Energia: Esta rubrica que ascende a 0,525 milhões de euros para 2019, está elencada no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, dada a sua importância em termos económicos para o Concelho de Anadia, aproximando-se assim de 1 milhão de euros. Estão aqui incluídos o alargamento da Zona Industrial do Paraimo e o Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, bem como de outras zonas de instalação de atividades económicas. Esta é sem dúvida uma área onde o executivo irá apostar nos próximos anos, procurando dotar o Concelho de áreas industriais infraestruturadas e mais amplas, para a atração e captação de investimento privado, nacional e estrangeiro. Só com políticas ativas de captação de investimento, se conseguirá dinamizar a indústria, para criar riqueza e postos de trabalho, e fixar populações para a sustentabilidade futura do Concelho;-----

---- Outras Funções Económicas: Rubrica com dotação na ordem dos 0,248 milhões de euros, onde se incluem as iniciativas do Orçamento Participativo Jovem, a Incubadora de Empresas do Curia Tecnoparque, a Universidade Sénior da Curia, o GAEE – Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, e, por último, os apoios municipais ao empreendedorismo no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- Cultura: Mais uma rubrica reforçada face ao ano 2018, ascendendo a 0,714 milhões de euros, para fazer face a todos os eventos de natureza cultural que se realizarão nos diversos equipamentos do Município, mas também no âmbito do Projeto de Apoio Cultural Municipal – Sentir Anadia;-----

---- Ação Social: Rubrica com valor de 0,233 milhões de euros, para dar resposta aos apoios de âmbito social às famílias, ao abrigo do recente Regulamento aprovado, bem como para apoiar as coletividades e associações de carácter social, quer nas suas atividades, quer nos seus investimentos;-----

---- Transferências entre Administrações: Esta rubrica diz respeito às transferências para as Freguesias do Concelho, a qual apresenta um acréscimo na ordem dos 3,58%, fixando-se, para o ano 2019, em 0,607 milhões de euros. Os acordos de execução estabelecidos com as Freguesias, bem como os apoios pontuais, permitem uma gestão mais rigorosa dos planos de atividade de cada uma, sabendo em cada ano com o apoio que podem contar do Município de Anadia. Para além disso, o Município ainda apoiará cada uma com recurso a apoios patrimoniais, através da disponibilização programada de máquinas e outras viaturas. Todos os apoios elencados corresponderão a cerca de 120% para além do valor das transferências do Orçamento do Estado para as Freguesias, traduzindo-se claramente num apoio substancial do Município de Anadia, pois são as Freguesias que desenvolvem um trabalho diretamente com as suas populações e que têm de permanentemente resolver os seus

problemas.-----

---- 4. Conclusão.-----

---- Em face de tudo o que foi anteriormente explanado, bem como tendo em consideração o rigor, a clarividência, o sentido de responsabilidade e o profissionalismo na execução dos Documentos Previsionais de 2019 (Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal), o meu voto será naturalmente favorável à aprovação dos mesmos.”-----

---- De seguida, também o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que apresentou a seguinte declaração de voto, transcrita na íntegra:-----

---- “Para além de subscrever as intervenções anteriores, dizer que os documentos previsionais apresentados para o ano económico de dois mil e dezanove configuram um orçamento que projeta a continuidade de um caminho que, com verdade, coerência e compromisso, tem vindo a cumprir a estratégia de desenvolvimento encetada pelo Movimento Independente Anadia Primeiro.-----

---- Sim, na verdade, a proposta de orçamento que a Senhora Presidente aqui apresenta, consolida, reforça e aprofunda o caminho encetado há cinco anos, sem deixar de responder aos desafios e às oportunidades de interesse para o Município de Anadia que, entretanto, vão surgindo.-----

---- Continuamos, assim, com este orçamento, a percorrer um caminho que, com os olhos postos no futuro, interpreta os sinais dos tempos e vai conquistando os desígnios traçados.-----

---- Um caminho mais humano, que abre horizontes e que fomenta a coesão social, a igualdade de oportunidades e o espírito de cidadania.-----

---- E continua, também, a ser um caminho que promove as referências que nos devolvem identidade e as marcas que nos diferenciam e afirmam no panorama nacional.-----

---- Este orçamento, suportado pelo equilíbrio, ponderação e boa gestão financeira, prevê a redução da dívida bancária em 26,12%, aumentando assim a capacidade de endividamento do Município, sem com isso comprometer a resposta aos desafios e objetivos eleitos por esta maioria no executivo como prioritários, pelo contrário, sustentando e reforçando essa resposta.-----

---- A ação social, a educação, a cultura, o desenvolvimento económico, incluindo aqui a indústria e energia, a proteção do meio ambiente, onde se também pode incluir os resíduos sólidos urbanos, o ordenamento do território, onde se inclui a reabilitação urbana, e o desporto e lazer, continuam a merecer a atenção e cabimento orçamental que se justifica com reforço assinalável em algumas destas áreas.-----

---- Destaque para o forte incremento do investimento no ordenamento do território, rubrica que, como disse atrás, comporta a reabilitação urbana, e onde se inclui o futuro parque urbano da cidade de Anadia, bem como requalificações e reabilitações previstas no âmbito do programa PARU, e outras intervenções nas diversas freguesias do concelho.-----

---- O turismo usufrui, também, de um acentuado impulso na previsão de investimento a executar, onde, entre várias realizações, se destaca a requalificação do edifício do Posto de Turismo da Curia, bem como a concretização da instalação do Museu das duas rodas, instalação esta que ao mesmo tempo que nos transporta à nossa história e às nossas raízes, recordando a importância do ciclismo e da indústria ligada às bicicletas no nosso concelho, será decerto mais um fator de atração turística para quem nos visita. Mas este é um equipamento

cultural que também podia, por isso, estar na rubrica da cultura. É nossa convicção que virá enriquecer o nosso património cultural e, por isso mesmo, apresentar valor acrescentado à nossa oferta turística.-----

---- Também o investimento na proteção do meio ambiente e conservação da natureza, onde se inclui os resíduos sólidos urbanos, é alvo de forte aumento. Para além da intervenção em áreas verdes dos espaços públicos das freguesias, e da promoção das ciclovias e caminhos pedestres, destaque para a requalificação ambiental e paisagística do Monte Crasto, bem como para o início da construção do Centro de Recolha Oficial de Animais. Esta é uma obra que será complementar às instalações a criar no âmbito do programa intermunicipal da Região de Aveiro, que prevê a construção do CIROA, mas que irá decerto, por si só, contribuir muito para a resposta a uma necessidade que se adivinha cada vez mais exigente.-----

---- Para além dos equipamentos e requalificações ambientais, programas, projetos e eventos, considerando também os investimentos previstos nos resíduos sólidos e limpeza urbana, convém perceber que o forte investimento no parque urbano, apesar de inscrito na rubrica de ordenamento do território, é também investimento de cariz ambiental, considerando a sua forte dimensão de parque verde arbóreo. Demonstra-se, assim, e cada vez mais, a perceção deste executivo para a importância e atualidade da causa ambiental, dada a influência direta na saúde e bem estar comum, e na sustentabilidade da qualidade de vida das populações.-----

---- O apoio social, nas GOP dividido entre os serviços auxiliares de ensino e a ação social propriamente dita, continua a representar uma verba importante das Grandes Opções do Plano, e que corresponde a mais de um milhão de euros de investimento previsto.-----

---- Na indústria e energia o investimento previsto reflete a contínua preocupação deste executivo em atrair mais investimento criador de emprego para o nosso concelho. São investimentos a realizar em infraestruturas e ampliação dos parques industriais existentes, nomeadamente Paraimo e Amoreira da Gândara, bem como na requalificação de outras zonas com aptidão industrial.-----

---- O investimento previsto para a cultura continua a ser coerente com a dinâmica que foi encetada nesta área, e mais uma vez revelador de uma aposta que tem sido ganha e que abre os horizontes da nossa população. Continuamos a investir no incentivo às nossas associações e à criação de produtos culturais. O Sentir Anadia é um projeto que, entre várias valências, proporciona às nossas Associações Culturais e Desportivas a oportunidade de provarem a sua mais-valia e de serem, por isso, reconhecidas pelo seu mérito e desempenho.-----

---- O desporto, recreio e lazer continua a ter uma importância fulcral refletida neste orçamento, em ordem a consolidar uma marca de excelência que temos evidenciado nesta área, e que nos colocou em posição de apresentar a candidatura a cidade europeia do desporto para 2020, e que irá, estou certo, consagrar essa excelência na dinâmica e nas infraestruturas desportivas do nosso concelho. Destaque-se aqui a previsão da conclusão das Pistas de BMX e XCO, para além da obra de melhoramento das piscinas municipais.-----

---- O investimento na Juventude vai muito além do investimento realizado em atividades próprias, sendo transversal às mais diversas áreas de atuação, como a educação, o desporto, a ação social, a cultura e o empreendedorismo. A título exemplificativo, como o a Senhora Presidente deu bem nota no enquadramento estratégico ao documento, podemos nomear as bolsas de estudo ao ensino superior, e o apoio aos jovens empresários, ao que se pode acrescentar as férias desportivas e culturais, e a criação de oportunidades aos jovens artistas em eventos culturais, para além de outros benefícios e incentivos, nomeadamente na educação e

ação social, para além dos apoios que resultam do Cartão Anadia Jovem.-----

---- Mas registre-se aqui, também, três projetos inscritos nos documentos previsionais para 2019, que resultam do orçamento participativo jovem deste ano, são eles o Fab Lab, o Programa de Orientação Vocacional e o Centro Interpretativo do Ciclo da Água e das Florestas, ao que acresce o Anadia Mais Digital, que resultou do orçamento participativo jovem do ano passado, mas por não ter sido ainda possível a sua execução, transita para 2019.-----

---- Destaque-se, também, a continuidade do investimento na educação, sendo grande parte de índole social, como se viu atrás.-----

---- Finalmente, registre-se o aumento do valor das transferências para as Juntas de Freguesia, ao que acresce ainda o apoio patrimonial consubstanciado em máquinas e viaturas.-----

---- Resumindo, estamos novamente na presença de um orçamento realista e equilibrado, que reduz a dívida e aumenta o investimento.-----

---- É um orçamento que aposta na reabilitação urbana, e continua a fomentar a coesão social, a cultura, a educação, a proteção do meio ambiente, a economia e emprego, e assume o desporto como uma marca fundamental do nosso município.-----

---- É um orçamento que mantém e aprofunda a aposta na otimização e rentabilização dos nossos equipamentos.-

---- É um orçamento que me orgulha, porque consolida e reforça o caminho traçado, e assume novos desafios com uma visão de futuro.-----

---- E pelas razões aduzidas, o meu voto só podia ser favorável.”-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, em resultado da apreciação a proposta de Orçamento Municipal, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e dezanove, declarou que os documentos são explícitos e detalhados, quanto às Grandes Opções do Plano, e refletem, efetivamente, a boa gestão financeira do Executivo, e que já vem do Executivo anterior. Destacou, ainda, a transparência e o rigor demonstrados na elaboração dos documentos, assim como na gestão da Câmara Municipal e do Município, antecipando, a terminar, que o seu voto seria favorável.-----

---- Finalizada a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que afirmou subscrever as intervenções concretizadas anteriormente, e, como subscritor da proposta apresentada pela Senhora Presidente, assim como os restantes elementos da maioria no Executivo, adiantou que as suas intenções de voto estavam bem plasmadas em tal facto. Afirmou, ainda, a finalizar, que a sua intenção de voto se encontrava igualmente plasmada nas duas declarações apresentadas pelos Senhores Vereadores, Dr. Ricardo Manão e Dr. Lino Pintado.-----

---- Por fim, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, para apresentar a sua declaração de voto, a qual passa a ser reproduzida:-----

---- “A Vereadora eleita pelo PSD, para o mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, considera que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para dois mil e dezanove são dois documentos estratégicos para o Município, e a sua discussão e votação são momentos fundamentais no calendário político do nosso concelho.-----

---- Efetivamente, trata-se de documentos cuja responsabilidade é de quem governa a autarquia, nos quais a maioria eleita deverá expressar de forma clara as suas opções para o desenvolvimento estratégico do Município,

e a oposição, neste caso a Vereadora do PSD, tem, também, um papel que pode ser de consenso ou de divergência, consoante os interesses dos munícipes estejam, ou não, salvaguardados.-----

---- Porque, conforme é referido no Enquadramento Estratégico, pela Presidente de Câmara, e passo a citar: “Anadia é nossa, Anadia deve estar sempre em primeiro!”. Esta afirmação não deixa de ser uma verdade inquestionável. Anadia não é de nenhum partido político, ou movimento independente, e, salvo melhor opinião, a Vereadora do PSD considera que em primeiro estão os munícipes de Anadia, as pessoas que aqui nasceram, residem e escolhem viver.-----

---- Nessa linha de pensamento, e depois de proceder à análise das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezanove, onde estão definidas as linhas orientadoras de desenvolvimento estratégico do Município, não me parece haver incentivos suficientes à fixação de jovens no nosso concelho, nem dotações orçamentais para fomentar a revitalização e recuperação de aldeias do nosso concelho que diariamente perdem população para o nosso centro urbano, ou, inclusivamente, para concelhos limítrofes.-----

---- Continuo, tal como no ano anterior, a ser da opinião que estas Grandes Opções do Plano e Orçamento adiam o desenvolvimento do nosso concelho, com insuficientes dotações previstas para áreas essenciais, tais como desenvolvimento económico e industrial, proteção civil e luta contra incêndios, e a reestruturação da rede de abastecimento de águas.-----

---- O Município de Anadia precisa urgentemente de se afirmar como um concelho que incentiva e fomenta a implantação, no seu território, de médias e grandes empresas, geradoras de postos de trabalho e, conseqüentemente, de bem estar para a população ativa do concelho que tem mais perspetivas de encontrar um emprego perto da sua área de residência, e, dessa forma, contrariar a perda de população a que temos assistido.-

---- No entanto, considero, contudo, que há medidas que merecem a minha concordância, em vários âmbitos, nomeadamente nas áreas do ensino, da ação social, do desporto, da cultura e do turismo, e saudar a construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, que, como é do conhecimento público, era um anseio antigo do PSD em Anadia. Não podemos negar que estes documentos também refletem objetivos e projetos que são comuns a quem quer o desenvolvimento de Anadia, e uma melhor qualidade de vida para os munícipes.-----

---- Assim sendo, e por considerar que há medidas que merecem a minha concordância, o meu sentido de voto será o da abstenção.”-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, interveio apenas para declarar o seu voto contra.-----

---- Questionado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre se pretendia apresentar alguma justificação para o seu sentido de voto, o Senhor Vereador nada disse.-----

---- Ainda no período de apreciação da proposta, a Senhora Presidente aproveitou para dar a conhecer que foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição, tendo sido convocados os partidos políticos para uma reunião, na qual lhes foram dadas a conhecer as propostas, e respetiva distribuição de verbas, da maioria no Executivo, e os mesmos, inclusivamente, apresentaram propostas por escrito, mas também oralmente. Não deixou de referir, a propósito, que algumas das propostas apresentadas são exequíveis, mas não se conseguem quantificar em termos do orçamento do Município, adiantando, contudo, que não deixam de ser linhas estratégicas de atuação, e estarão incluídas nas medidas a tomar nas diversas áreas. Referiu, também, que um partido político não compareceu à reunião, mas, ainda assim, não deixou de o receber posteriormente, acrescentou, e de transmitir

as propostas da maioria, tendo também ouvido algumas referências, sendo que algumas delas não se espelham no documento em apreciação, porque não quer que exista qualquer dúvida de que o orçamento proposto para dois mil e dezanove não contempla, de forma alguma, o que possa ser uma eventual transferência de competências. O que não quer dizer, antecipou, que não possam ocorrer intervenções em determinadas áreas, até porque, a seu tempo, o documento, com caráter previsional que tem, é suscetível de alterações, ou de revisão orçamental. Reforçou, a terminar, ter deixado claro a não evidência de intervenção em determinadas áreas, para que não estivesse implícito, já, qualquer compromisso e aceitação de delegação de competências.-----

---- Antes de a Senhora Presidente da Câmara Municipal passar à votação do documento, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, disse pretender, ainda, dar nota de que considera lamentável e vergonhoso haver um Vereador que vota contra sem sequer justificar o seu voto, e sem apresentar quaisquer alternativas à proposta de orçamento, esquecendo-se, por ventura, de que representa pessoas que votaram nele, por muito poucas que tenham sido, mas que ainda existem algumas que votaram nele.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, a Senhora Presidente disse que o registo seria feito, não deixando, contudo, de afirmar que cabe a cada um a sua escolha e a tomada de decisões, as quais se tornarão públicas, e serão devidamente interpretadas por quem de direito. Acrescentou, ainda, que existe registo áudio da reunião, pelo que não restarão dúvidas das outras interpretações, para além de que os documentos espelharão a posição de cada um, e cada um interpretará da forma que entender. A terminar, revelou não entender, também, mas adiantou que cabe a cada um, obviamente, a sua tomada de posição.-----

---- Apresentadas as declarações de voto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu o documento a votação, tendo o Executivo deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, a abstenção da Senhora Vereadora do PSD, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, e os votos favoráveis da maioria MIAP, concordar com a proposta de orçamento municipal, opções do plano e mapa de pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e dezanove (2019), e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- A referida proposta, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove, é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e dezanove de onze milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e oito euros (€ 11.780.628,00); Mapa de Receita, no montante total de vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos euros (€ 22.389.300,00); Mapa da Despesa, no montante total de vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos euros (€ 22.389.300,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos euros (€ 22.389.300,00).-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e seis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----